



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Sexta-feira • 21 de Maio de 2021 • Ano • Nº 3154

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **1º Termo Aditivo - Contrato de Prestação de Serviços Nº 076/2021 - Doctor DG Serviços Médicos Ltda**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Termos Aditivos



### ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CORIBE

#### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 076/2021

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORIBE - BAHIA E A EMPRESA DOCTOR DG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela Senhora **Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa de Saúde **Doctor DG Serviços Médicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.920.228/0001-84, com endereço situado na Av. Laura Nunes, n.º 455, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista, CEP 45.026-100, neste ato representada pelo Dr. Gustavo Freitas Souza Menezes, inscrito no CPF sob o n.º 066.084.995-07 e RG n.º 13.415.808-30 SSP/BA, CRM n.º 10388/BA, residente e domiciliado na Av. Laura Nunes, n.º 455, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista, CEP 45.026-100, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 063/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 076/2019, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 076/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO o disposto na inciso II, alínea D, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fato previsível porem impeditivo da execução do ajustado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da celeridade, dado o necessário realinhamento promover melhorias de forma qualitativa e quantitativa na logística dos serviços de saúde;*

*CONSIDERANDO o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários contidos no Orçamento de 2021 em concordância com a Lei n.º. 707 de 15 de setembro de 2020, encontra-se em vigência;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CORIBE**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 076/2021, firmado em 14 de janeiro de 2021, alterando-se de forma qualitativa e quantitativa os serviços prestados em regime de plantões no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes, no Centro de atendimento para enfrentamento a COVID-19 e na Unidade Básica de Saúde da Família: Francisco Vigário da Rocha, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de item e alteração mediante acréscimo de carga horária no Contrato originário n.º 076/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. Os itens suprimidos, bem como, e os itens com acréscimo de carga horária deste termo aditivo visam atender readequação das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e reequilíbrio financeiro, conforme segue nova tabela:

item	Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
1.2	Atendimento em plantão de 12horas, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	unidade	10	950,00	9.500,00
1.4	Atendimento em plantão de 06horas, no centro de atendimento para enfrentamento a COVID-19.	unidade	30	475,00	14.250,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>					<b>23.750,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato até 31/12/2021</b>					<b>190.000,00</b>

2.2. Foram suprimidos do contrato original o item 1.3 (Atendimento em plantão de 24horas, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes); item 1.5 (Atendimento em plantão de 12horas, no centro de atendimento para enfrentamento a COVID-19) e o item 2.1 (Atendimento em ambulatorial de 8horas, dias úteis, Unidade Básica de Saúde da Família: Francisco Vigário da Rocha).

2.3. Foram alterados do contrato original o item 1.2 (Atendimento em plantão de 12horas, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes) de 06 (seis) para 10 plantões e o item 1.4 (Atendimento em plantão de 06horas, no centro de atendimento para enfrentamento a COVID-19) de 12 (doze) para 30 (trinta) plantões.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Coribe; e das obrigações de reajuste de preços dos contratos, conforme: Cláusula 6.1 do Contrato; e o inciso II, alínea D, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 19 de maio de 2021.

Jacqueline Silva do Bomfim  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Gustavo Freitas Souza Menezes  
Sócio  
Doctor DG Serviços Médicos LTDA  
35.920.228/0001-84  
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Este contrato foi examinado e aprovado por esta  
Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/DF sob o n.º 50969

